



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI 02/2017

ALTERA A LEI 2.142/2016 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FEIRAS LIVRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ouro Branco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o art. 3º da Lei 2.142/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Fica instituída em caráter permanente a Feira Livre ao longo da Avenida Mariza de Souza Mendes às quintas-feiras e aos domingos e a Feira Gastronômica da Comunidade de Itatiaia.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de janeiro de 2017.

Nilma Aparecida Silva
Vereadora